

## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43 NIRE n.º 35300367308 Companhia Aberta

## MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DAS SÉRIES 48° E 49° DA 1° EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Companhia"), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores das séries 48ª e 49ª da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs"), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Investidores dos CRAs, a se realizar no dia 28 de Agosto de 2015, às 10:00 horas, e em 2ª convocação, no mesmo dia, às 10:30 horas, na sede da Companhia, o que segue:

(i) Aprovar as propostas de renegociações a serem encaminhadas pela Companhia em relação a alguns lastros integrantes da carteira de direitos creditórios dos CRAs:

As propostas de renegociação a serem encaminhadas pela Companhia serão limitadas a decretação de vencimento antecipado de alguns lastros, conforme tratado no item (ii) do Edital de Convocação e descrito abaixo.

(ii) Aprovar o vencimento antecipado de alguns lastros dos CRAs para propositura de cobrança judicial dos créditos:

Pelo acompanhamento feito pela Companhia em relação aos sacados dos lastros de registro CETIP n°(s) 13E00132733 e 13A00033357, vencidos e não pagos em 29 de junho de 2015, a Companhia, juntamente com o Agente Fiduciario dos CRAs, após esgotadas as formas de cobrança extrajudicial, deseja propor a decretação do vencimento antecipado dos demais lastros emitidos pelos respectivos sacados, representativos, respectivamente, de 1,67% e 6,12% do total do Patrimônio Separado dos CRAs, e iniciar as suas cobranças judiciais, tendo em vista a falta de capacidade dos respectivos sacados gerarem fluxo de caixa futuro para pagamento destes ativos.



(iii) Aprovar eventual novo fluxo de pagamento dos CRAs, em virtude da alteração da carteira de direitos creditórios vinculados;

Pelos lastros que estão sendo propostos para vencimento antecipado e cobrança judicial, neste momento não será necessário à alteração do fluxo de pagamento dos CRAs, de forma que para este item não será necessário qualquer deliberação.

(iv) alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima, inclusive o respectivo Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio:

Propomos que seja aprovada a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário assinarem todos os documentos e realizarem todos os demais atos societários para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Investidores dos CRAs.

A presente proposta será colocada à disposição dos Senhores Investidores dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/clicar em Proposta para Assembléia CRAs 48ª e 49ª, e da CVM (http://www.cvm.gov.br/), por meio do caminho "Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Base de Dados", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Assembleia, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 17 de Agosto de 2015.

## Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores

## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.